



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO N. 14 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do **Município de Grandes Rios**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos I e IX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras efetivas: **LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU** e **VANESSA BOTECA NEVES**, para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeira**, apta a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos: **EVERTON PIRES MADURO**; **OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES** e **WILLIAM AMADOR ARAUJO** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a **equipe de apoio** ao agente de contratação, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 3º Em licitação que envolva **bens ou serviços especiais**, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por **comissão de contratação** formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 4º Ficam designados os servidores efetivos: **CECILIA FABRI ROSA, EVERTON PIRES MADURO; OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES** e a ocupante de Cargo em Comissão: **MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS**, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a comissão de contratação, apto, portando, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à servidora: **CECILIA FABRI ROSA**, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo servidor: **EVERTON PIRES MADURO**.

Art. 5º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, para o período de 01/02/2025 a 31/12/2025.

Grandes Rios, 04 de fevereiro de 2025

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



DECRETO Nº 017/202

07/02/2025

SÚMULA: Regulamenta o processo administrativo para gravação, visualização e liberação de imagens das câmeras de monitoramento instaladas no Município de Grandes Rios-PR:

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **WILLIAN JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelas câmeras de Segurança instaladas no Município, devem processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais, conforme versa o art. 5º da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO a vigilância permanente dos espaços públicos por câmeras de vídeo monitoramento;

CONSIDERANDO que a vigilância por câmeras de vídeo registra uma série de imagens e dados, os quais podem ser utilizadas para diversos fins públicos;

CONSIDERANDO que as imagens registradas poderão ser liberadas através de determinação judicial, ou de solicitação fundamentada a autoridade competente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento administrativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



para a liberação das imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento controladas pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º Regularizar o processo administrativo para gravação, visualização e liberação de imagens das câmeras de monitoramento controladas pelo Município de Grandes Rios-PR.

Art. 2º As imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento poderão ser reservadas mediante solicitação de qualquer cidadão no prazo de 05 (cinco) dias da captação, mediante solicitação junto à autoridade competente.

§ 1º Os cidadãos deverão solicitar a reserva das imagens junto ao Protocolo Geral do Município, por meio de formulário específico conforme Anexo I e II devidamente preenchido com motivação idônea, indicação de data e período específico de eventual fato o qual se busque comprovação através da visualizaçãodas imagens, a ser avaliado a motivação pela Autoridade competente.

§ 2º Deverã ser anexado obrigatoriamente junto ao requerimento específico, Boletim de Ocorrência da Autoridade Policial competente para lavrar o mesmo.

Art. 3º Após o recebimento da solicitação, a Autoridade competente deverá analisar se a documentação preenche os requisitos formais e se o pedido foi realizado dentro do prazo previsto no art. 2º deste Decreto, se atender aos requisitos, deverá ser deliberada a respeito em até 30 (trinta) dias uteis.

§1º Deferido o pedido, as imagens serão disponibilizadas em até 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º É de responsabilidade do solicitante a mídia para armazenamento das imagens solicitadas nos casos em que for autorizada.

§ 3º Somente será deferido a solicitação em que as imagens tenham relação com a motivação constante no formulário específico e em consonância com o Boletim de Ocorrência lavrado pela Autoridade Policial, para fins de comprovação para o exercício de eventual direito, sob seu compromisso formal de que não fará uso indevido do material disponibilizado.

§ 4º Indeferido o pedido, o solicitante terá prazo de 10 (dez) dias para a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 • Cep. 86445 000- Grandes Rios- Pr

interposição de recurso ao Prefeito Municipal quanto a solicitação das imagens.

Art. 5º Após o recebimento das imagens, essas ficarão sob inteira responsabilidade do solicitante, respondendo por seu uso conforme legislações cabíveis.

Parágrafo único. A entrega das imagens fica condicionada a assinatura do Protocolo de entrega e do Termo de Responsabilidade a já ser assinado pelo solicitante no ato da abertura protocolo de solicitação.

Art. 6º Reserva-se o direito a Autoridade competente de indeferir a solicitação quando a mesma não estiver relacionada ao fato da motivação, envolva menores de idades, processo de sindicância ou criminal, inviolabilidade da intimidade, da vida privada da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais e situações afins.

Art. 7º Para fins deste Decreto, consideram-se autoridade competente o Secretário de Administração.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.


William José Gonçalves
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 119/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal
Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a Sra. **MONICA CARDOSO DA SILVA MARCHESI** para ocupar o cargo de **RECEPCIONISTA** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 120/2025

SÚMULA: *“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal
Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, o Sr. **CRISTIAN CESAR HONORIO** para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 121/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal
Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, o Sr. **ALEX DOS SANTOS AMARAL** para ocupar o cargo de **PEDREIRO** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 122/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal
Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, o Sr. **PEDRO HENRIQUE FARIAS JOSEFI** para ocupar o cargo de **DENTISTA** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 123/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal
Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a Sra. **ERICA DA SILVA VIEIRA FERREIRA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 124/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal
Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a Sra. **SANDY ALEIXO DA COSTA** para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA Nº 115/2025

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Sr. William José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 07/02/2025, o Sr. **RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.801.545-4 SSP/PR e CPF 066.012.399-17 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, para ser Fiscal de Transferências- SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de todas as parcerias firmadas pelo município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

PORTARIA Nº 116/2025

SÚMULA: Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 69/2017 e a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Compete à Comissão:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme exposto abaixo:

I - Presidente: Rodrigo Fagner Martins dos Santos

II - Secretário: Najara Aparecida de Macedo Pires

III - Membro: Rosilene de Souza Loreta

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

PORTARIA Nº 117/2025

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal 69/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Grandes Rios.

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

"Criar o CONSELHO DE POLITICA PÚBLICA na formulação, Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

Art. 1º Fica criada o CONSELHO DE POLITICA PÚBLICA, para a formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório na Formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das áreas de atuações, e quais serão os benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 69/2017 no que tange ao Conselho de Política Pública.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Conselho, nos respectivos Termos de colaboração, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

Art. 3º o Conselho de Política Pública será composta por servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme expresse abaixo:

I - Presidente: Rodrigo Fagner Martins dos Santos

II - Secretário: Najara Aparecida de Macedo Pires

III - Membro: Rosilene de Souza Loreta

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2025

WILLIAM JOSÉ GONALVES
Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

PORTARIA Nº118/2025

Súmula: Cria a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Decreto Municipal 69/2017 e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta conforme exposto abaixo:

I - Presidente: Rodrigo Fagner Martins dos Santos

II - Secretário: Najara Aparecida de Macedo Pires

III - Membro: Rosilene de Souza Loreta

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 3º - Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

Grandes Rios 07 de fevereiro de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



Prefeitura Municipal de Grandes Rios - PR

Avenida Brasil, 967- Centro - CEP: 86845-000 Grandes Rios - Paraná

Fone: (43) 3474-1222

CNPJ: 75.741.348/0001- 39



PORTARIA Nº106/2025

NOMEIA PARA SERVIDORES
SECCIONAIS DE CONTROLE INTERNO
COMO AUXILIARES DE CONTROLE
INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

William José Gonçalves, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, em obediência a Lei nº 619/2004 e os Decretos nº 43 e 44/2011 do Município de Grandes Rios – Estado do Paraná:

NOME	SETOR	EFETIVO/COMISSÃO/ AGENTE POLITICO/ TERCEIRIZADO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	SERVIÇOS E TRANSPORTES	AGENTE POLITICO
CAIO CESAR CASSEMIRO BATISTA	COMPRAS	EFETIVO
EDMAURO WATANABE	CONTABILIDADE	EFETIVO
RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS	CONVÊNIOS	AGENTE POLITICO
EVERTON PIRES MADURO	TRIBUTAÇÃO	EFETIVO
ADEILSON SOUZA AGUIAR	TURISMO	AGENTE POLITICO
LUCIANA DE CASSIA ABREU FRANZOI	LICITAÇÃO	EFETIVO
DOMINGOS FABIO FILHO	CONTRATOS	EFEITIVO
NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES	EDUCAÇÃO	AGENTE POLITICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214

*Prefeitura Municipal de Grandes Rios - PR*

Avenida Brasil, 967- Centro - CEP: 86845-000 Grandes Rios - Paraná

Fone: (43) 3474-1222

CNPJ: 75.741.348/0001- 39



ADEILSON SOUZA AGUIAR	ESPORTE	AGENTE POLITICO
ROSANGELA PEREIRA	CULTURA	AGENTE POLITICO
ROBSON CESAR PEREIRA	MEIO AMBIENTE	AGENTE POLITICO
ROSILENE DE SOUZA LORETA	ASSISTENCIA SOCIAL	AGENTE POLITICO
ROGÉRIO VERTUAN	SAUDE	AGENTE POLITICO
WILLIAM AMADOR ARAUJO	RECURSOS HUMANOS	EFETIVO
ANDRE LUIZ DANTAS HEC	JURIDICO	AGENTE POLITICO
EDIVALDO CEZAR DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	AGENTE POLITICO
ANDRE ESTEVAN DALBEN	GABINETE	AGENTE POLITICO
MATHEUS HENRIQUE LOURENÇO CARNEIRO SANTOS	IMPrensa	COMISSÃO
JAIRO ALEIXO	AGRICULTURA	AGENTE POLITICO
RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS	PLANEJAMENTO	AGENTE POLITICO
ODAIR MATEUS NASCIMENTO ROSA	FINANÇAS	AGENTE POLITICO
LETICIA DE FÁTIMA CAETANO	PATRIMONIO	EFETIVA
BRUNA LOPES DE ABREU	OBRAS E URBANISMO	AGENTE POLITICO
SAMIR CALVINO RODRIGUES	ALMOXARIFADO	EFETIVO

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 06 fevereiro 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PORTARIA Nº 125/2025

SÚMULA: SUBSTITUI INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB – GESTÃO 2023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, especificamente a Leis Municipais nº 697/2007 e 757/2009.

DECRETA

Art. 1º SUBSTITUI, **integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB** – de Grandes Rios, na forma como segue:

I- Representante do Poder Executivo – Secretaria de Educação:

Titular: Najara Aparecida de Macedo Pires

Suplente: Sílvia Lurdes de Lima Picoli

II - Representante de Pais de Alunos:

Suplente: Roberto de Almeida Junior

III - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Salete Gueleré do Nascimento Batista

IV - Representantes das Escolas do Campo:

Suplente: Delma Aparecida dos Santos Paula

V – Representante dos Professores da Educação Básica do Município:

Titular: Mirella Caroline de Lima Luz

Suplente: Maria Helena Garcia Danta

VI - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

Suplente: Valdete José dos Santos Siqueira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025. (07/02/2025)

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 LICITAÇÃO DE EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **20/02/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de produtos de limpeza, materiais de higiene pessoal e material de copa e cozinha**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2025

2º Edital de convocação de candidatos classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS**, Estado do Paraná **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários 01/2025, **CONVOCA** os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital, para apresentarem:

- a) Cópia do RG, CPF e/ou CNH.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- c) Cópia da Conta Corrente: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Cooperativa Sicredi.
- d) Cópia do Comprovante de Endereço.
- e) Cópia da Declaração de Matrícula e Histórico Escolar.
- f) 1 (uma) Foto 3x4.
- g) Outros documentos a serem listados na entrega de documentos, caso se faça necessário.

Prazo: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, dos dias **10 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025**.

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

De acordo com a classificação final, segue a convocação dos aprovados/classificados:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

ENSINO SUPERIOR

Curso superior em Administração ou Ciência Contábeis ou Direito ou demais áreas correlatas

Classificação	Nome	Pontuação
1	Mauricio Pereira de Almeida	98,0
2	Beatriz Guelere Batista	93,0
3	Ana Carolina Ribeiro dos Santos	92,8

Cursos superiores na área da Saúde

Classificação	Nome	Pontuação
1	Karen Beatriz Guimarães Souza	95,6
2	Felipe Mateus dos Reis Silva	90,0

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 07 de fevereiro de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

12º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios/PR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, nos dias **10 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**, munidos dos documentos relacionados nos itens 4 e 21 do Edital do Concurso Público nº 01/2024:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12	Cristina Alves Caselato Jacarandá	Professor de Ensino Básico
13	Laurita Pereira de Souza	Professor de Ensino Básico
14	Daiane Maria dos Santos	Professor de Ensino Básico

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Grandes Rios/PR, 07 de fevereiro de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

72º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o candidato JHONATAN DA SILVA FONSECA classificado em 3º lugar para o cargo de Professor de Educação Física Bacharel, não atendeu a convocação.

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios/PR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, dos dias **10 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**, munidos dos documentos relacionados no item 20.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2020:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Professor de Educação Física Bacharel	4	Aline Amador Araujo

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado – item 20.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2.020.

Grandes Rios/PR, 07 de fevereiro de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

Decreto nº 017/2025

“Dispõe sobre a criação da comissão organizadora da festa de comemoração do 58º aniversário de emancipação política do município de Grandes Rios e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios William José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Festa de Comemoração do 58º Aniversário do Município de Grandes Rios, a ser realizada nos dias 14 e 15 de março de 2025, no Avenida das Flores S/N.

Art. 2º A Comissão terá a responsabilidade de coordenar, planejar e executar todas as atividades relativas à realização do evento, incluindo captação de recursos, contratação de serviços, programação artística e cultural, logística e infraestrutura.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: André Estevam Dal Ben
- II - Vice-Presidente: Adeilson Souza Aguiar
- III - Secretário: Rodrigo Fagner Martins dos Santos
- IV - Tesoureiro: Odair Mateus Nascimento Rosa
- V - Demais membros: Letícia de Fátima Caetano

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o planejamento geral da festa;
- II - Buscar parcerias e patrocínios junto a instituições públicas e privadas;
- III - Garantir a segurança, acessibilidade e bem-estar dos participantes;
- IV - Definir e divulgar a programação oficial do evento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3214



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

V - Supervisionar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
VI - Prestar contas dos recursos utilizados na realização do evento.

Art. 5º As decisões da Comissão deverão ser tomadas por maioria simples, sendo registradas em atas assinadas pelos membros presentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal